



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG**

RESOLUÇÃO Nº 27/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARANDAÍ - MG**

*Indefere a inscrição/renovação do Centro de
Formação de Aprendizizes e Trabalhadores - CEFORT,
CNPJ 24.726.236/0012-20 no CMDCA de Carandaí-
MG*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando a Resolução 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG, a qual dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências;

Considerando Relatório de Visita Institucional realizada pelos membros do CMDCA no endereço informado pelo CEFORT, no dia 15 de julho de 2024, com objetivo de renovação de inscrição da entidade;

Considerando ata nº 193/2024 de 07/08/2024 onde foi indeferida a renovação/inscrição da entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a inscrição/renovação do Centro de Formação de Aprendizizes e Trabalhadores – CEFORT, CNPJ 24.726.236/0012-20 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Resende Baêta
Carandaí, 07 de agosto de 2024.

José Resende Baêta
Presidente do CMDCA